



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/09/13

ACTA N.º 18/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José António Baía;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Construção do Caminho Municipal entre Travanca e Santa Cruz – prorrogação de prazo;-----

6.2 – Construção do Caminho Municipal da E.M.509 a Sernande incluindo pavimentação a Sernande – trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato;-----

6.3 – Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais – abertura de concurso;-----

6.4 – Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais – Casa do Povo – aprovação de projecto.-----

7 – Obras particulares:-----

7.1 – Constituição de propriedade horizontal – Fernando Emílio Alves – Vinhais - ratificar.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Vinhais;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Nunes;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Candedo.-----



9 – Candidaturas ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego

– I.L.E:-----

9.1 – Júlia de Jesus dos Santos – Vinhais;-----

9.2 – Irene Maria Gonçalves, Lda – Rebordelo;-----

9.3 – Maria Antónia Nunes Fernandes Paz – Vinhais.-----

10 – Atribuição de habitação – Maria Ana Martins Silva – Vinhais.-----

11 – Bairro do calvário – casa n.º 26.-----

12 – Pedidos de apoio habitacional:-----

12.1 – Ana Nascimento Fernandes – Nunes;-----

12.2 – António Augusto – Cabeça de Igreja;-----

12.3 – Beatriz dos Santos Pires – Santalha;-----

12.4 – Delfina do Nascimento Pereira – Passos de Lomba;-----

12.5 – Filipe dos Anjos – Vilarinho das Touças;-----

12.6 – João Alberto Teixeira – Edral;-----

12.7 – Maria Amélia Pais – Pinheiro Velho;-----

12.8 – Maria Amparo Silva – Maçaira;-----

12.9 – Teresa Conceição Rio – Pinheiro Velho.-----

13 – Quadro de Pessoal do Município de Vinhais – alteração.-----

14 – Abertura de conta.-----

15 – 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Monteiro para perguntar ao Senhor Presidente qual o desenvolvimento que tem tido o processo relativo à aquisição dos prédios necessários para o alargamento da estrada de Vale de Armeiro.-----

O Senhor Presidente referiu que já algum tempo encetou negociações com os proprietários

e que pensa concluí-las em breve.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira solicitou ao Senhor Presidente que o esclarecesse sobre o fim a que se destina o levantamento topográfico que os serviços estão a levar a efeito no Caminho Municipal 1015 entre Vinhais e o Cruzamento de Vila Boa.-----

O Senhor Presidente esclareceu que se destina à execução do projecto de beneficiação daquela via, e que de acordo com a comparticipação assegurada, proceder-se-á a algumas correcções de traçado.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Américo Pereira para solicitar informação sobre o trajecto que irá seguir o colector de esgotos que se está a construir entre o Bairro do Eiró e a Estação de Tratamento, se o mesmo será executado pelo Lameiro ou pelo Caminho.-----

O Senhor Presidente disse que se trata de uma obra das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, que o projecto prevê a sua execução pelo lameiro.-----

O Senhor Vice-Presidente usou da palavra para dizer que não lhe parece possível a execução do ramal através do Caminho existente, pois este, possui um traçado com uma cota inferior à da Estação de Tratamento, embora para a Câmara Municipal fosse melhor solução do que pelo lameiro.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências



delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dez de Setembro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- €2.239.542,49;

Em Dotações Não Orçamentais-----€373.651,48.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE TRAVANCA E SANTA CRUZ – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

A firma Anteros Empreitadas, s.a, adjudicatária da empreitada “Construção do Caminho Municipal entre Travanca e Santa Cruz”, solicitou, por escrito, que lhe seja concedida prorrogação do prazo da empreitada em causa, por mais sessenta dias, considerando que as más condições climatéricas que se fizeram sentir não permitiram a conclusão dos trabalhos.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, do teor seguinte:-----

“Tendo ocorrido nos dias 21 de Maio de 2004 e 7 de Junho de 2004, duas situações de grande pluviosidade na obra, verificou-se a necessidade da execução de trabalhos de limpeza e colocação de Tout-Venant arrastado para fora da obra, que ocasionou o não cumprimento do programa de trabalhos.-----

Sem estas ocorrências a obra encontrava-se a cumprir esse programa.-----

Pelo exposto e por todas as informações e autos de ocorrência executados, julgamos ser de atender a solicitação do empreiteiro, no sentido de prorrogação de prazo de 60 dias, prazo esse que terminará em 04-10-08.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 194.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Construção do Caminho Municipal entre Travanca e Santa Cruz”, por mais sessenta dias, sem encargos para a autarquia.-----

6.2 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL DA E.M. 509 A SERNANDE INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO A SERNANDE – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de contrato de trabalhos a mais da empreitada de “Construção do Caminho Municipal da E.M. 509 a Sernande incluindo pavimentação a Sernande”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sociedade de Empreitadas FazVia, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

6.3 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS – ABERTURA DE CONCURSO.-----

Foi presente o processo referente à qualificação urbanística da Vila de Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, abrir concurso público nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 48.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, e designar para a comissão de análise das propostas a que se refere a parte final do n.º 2, do artigo 60.º, do diploma anteriormente mencionado, os Senhores, a saber:-----

Presidente: Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

Vogais efectivos: António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento;-----
Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, chefe da Secção de Apoio Administrativo.-----



6.4 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS – CASA DO POVO – APROVAÇÃO DE PROJECTO.-----

Foi presente para aprovação o projecto da Casa do Povo, integrado na Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – FERNANDO EMÍLIO ALVES – VINHAIS - RATIFICAR.-----

Solicitou por escrito, o Senhor Fernando Emílio Alves, certidão da propriedade horizontal, para o edifício sito na Rua dos Frades, em Vinhais.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“ Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

- 1- O Código Civil diz no artigo 1415.º que “só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública”;-----*
- 2- A proposta apresentada satisfaz este principio;-----*
- 3- Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”-----*

Na referida informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente, do teor seguinte:-----

“Dada a urgência em resolver a situação do imóvel, efectuar registo na Repartição de Finanças e Conservatória.-----

Defiro no uso da competência que me é concedida pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente despacho.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS;-----

A Junta de Freguesia de Vinhais solicitou, por escrito, um apoio monetário com vista ao pagamento das despesas levadas a efeito com a iluminação e o aluguer de um gerador, durante as festas da Vila/2004.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir o valor de dois mil euros (€2.000,00).-----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES;-----

A Junta de Freguesia de Nunes informou, por escrito, que pretende dotar a sua sede, com mobiliário adequado, mas por dificuldades económicas, esta intenção não se torna viável.---
Assim, solicita apoio financeiro, com vista a concretizar este acto.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, transferir o valor de três mil trezentos e noventa e cinco euros e vinte e seis cêntimos (€3.395,26), para aquisição do referido mobiliário.----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia e ser presente numa próxima reunião.-----

9 – CANDIDATURAS AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E:-----

9.1 – JÚLIA DE JESUS DOS SANTOS – VINHAIS;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Júlia de Jesus dos Santos, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Restaurante com Lugar ao Balcão”, CAE 55302, com sede na Rua dos Frades em Vinhais.-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável.-----

9.2 – IRENE MARIA GONÇALVES, LDA – REBORDELO;-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Irene Maria Gonçalves, Lda., ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Comércio a Retalho em Supermercados e Hipermercados”, CAE 52111, com sede em Rebordelo.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável.-----

9.3 – MARIA ANTÓNIA NUNES FERNANDES PAZ – VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Maria Antónia Nunes Fernandes Paz, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Comércio a Retalho de Vestuário para Adultos”, CAE 52421, com sede na Rua da Corujeira em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável.-----

10 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO – MARIA ANA MARTINS SILVA – VINHAIS.-----

Foi presente uma carta da Senhora Maria Ana Martins Silva, onde solicita que lhe seja atribuída uma casa no Bairro do Calvário, em Vinhais.-----

Este pedido vinha acompanhado da informação n.º 21, de 04/08/27, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Maria Ana Martins Silva, solicitou à Autarquia atribuição de uma habitação no Bairro do Calvário, devido a ameaça de despejo por parte dos familiares.-----

Trata-se de uma família monoparental feminina, constituída por cinco elementos:-----

<i>Nome</i>	<i>Parentesco</i>	<i>Idade</i>	<i>Profissão</i>	<i>Rendimentos</i>
<i>Maria Ana Silva</i>	-----	<i>46</i>	<i>Agricultora</i>	<i>130€</i>
<i>João António Martins Silva</i>	<i>Filho</i>	<i>22</i>	<i>Ajudante Mecânico</i>	<i>250€</i>
<i>Maria Assunção Martins Silva</i>	<i>Filha</i>	<i>19</i>	<i>Desempregada</i>	-----
<i>Nuno Luís Martins Silva</i>	<i>Filho</i>	<i>17</i>	<i>Estudante</i>	-----
<i>Mariana Filipa Silva Fonte</i>	<i>Neta</i>	<i>2</i>	-----	-----

Os rendimentos do agregado familiar são provenientes da agricultura de subsistência da requerente e do trabalho do filho João no montante de 380 € mensais. Esta família vive em situação de carência que não lhe permite suportar o aluguer de uma habitação sem regime de renda apoiada. Considerando que estamos perante uma situação de fragilidade social e financeira, correndo o risco de não terem um tecto para viver e, uma vez que, a Autarquia possui casas devolutas no bairro do calvário, sou de parecer que lhe seja atribuída uma habitação em regime de renda apoiada, pois este tipo de habitações destina-se a famílias com baixos recursos financeiros, como é o caso desta.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e atribuir-lhe a moradia n.º 21, sita no referido bairro.-----

11 – BAIRRO DO CALVÁRIO – CASA N.º 26.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo da casa n.º 26 do Bairro do Calvário.-----

Deliberado, por unanimidade, enviar o processo ao Senhor Consultor Jurídico, Horácio Domingos Afonso, a fim de accionar o processo para eventual resolução do contrato de arrendamento.-----



12 – PEDIDOS DE APOIO HABITACIONAL:-----

12.1 – ANA NASCIMENTO FERNANDES – NUNES;-----

Foi presente a informação n.º 24, de 04/09/09, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Ana Nascimento Fernandes, natural e residente em Nunes, candidatou-se ao apoio social à habitação. Trata-se de um agregado familiar constituído pelo casal, subsistem do rendimento provenientes das reformas no total de 374,3€ mensais. A D. Ana tem problemas de saúde de várias ordens, tendo sofrido recentemente uma intervenção cirúrgica que a deixou bastante debilitada.-----

Após análise do processo de candidatura conclui-se o seguinte:-----

Este agregado apresenta rendimentos superiores ao estabelecido no Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação, visto que, o valor limite per capita é de 182,8, e esta família auferir um rendimento de 187,15 per capita. Considerando a situação de saúde e a grave degradação da habitação, a inexistência de rendimentos do agregado que lhe permite realizar as obras necessárias e urgentes, proponho que lhe seja atribuído o montante máximo concedido no regulamento 3.000€, de forma a permitir a esta família viver em condições de conforto e dignidade a que têm direito enquanto cidadãos.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de três mil euros (€3.000,00).-----

12.2– ANTÓNIO AUGUSTO – CABEÇA DE IGREJA;-----

Foi presente a informação n.º 14, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“António Augusto, natural e residente em Cabeça de Igreja, Freguesia de Tuizelo, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal, auferindo um rendimento mensal per capita de 159,07€.

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€.

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 1.800€.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de mil e oitocentos euros (€1.800,00).

12.3– BEATRIZ DOS SANTOS PIRES – SANTALHA;

Foi presente a informação n.º 12, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:

“Beatriz dos Santos Pires, natural e residente em Santalha, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.

- O agregado familiar é constituído pela requerente e uma neta menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 104€.

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre os 100€ e 125 €, pelo que, beneficia de 80% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 2.400€.

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 2.400€.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil e quatrocentos euros (€2.400,00).

12.4– DELFINA DO NASCIMENTO PEREIRA – PASSOS DE LOMBA;

Foi presente a informação n.º 15, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:

“Delfina do Nascimento Pereira, residente em Passos de Lomba, Freguesia de Vilar Seco,



candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído apenas pela requerente, auferindo um rendimento mensal per capita de 166,30€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 1.800€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de mil e oitocentos euros (€1.800,00).-----

12.5- FILIPE DOS ANJOS – VILARINHO DAS TOUÇAS;-----

Foi presente a informação n.º 19, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Filipe dos Anjos, natural e residente em Vilarinho das Touças, Freguesia de Montouto, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído apenas pelo requerente, auferindo um rendimento mensal per capita de 180,75€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 1.800€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de mil e oitocentos euros (€1.800,00).-----

12.6– JOÃO ALBERTO TEIXEIRA – EDRAL;-----

Foi presente a informação n.º 16, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“João Alberto Teixeira, natural e residente em Edral, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído apenas pelo requerente, auferindo um rendimento mensal per capita de 70€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de três mil euros (€3.000,00).-----

12.7– MARIA AMÉLIA PAIS – PINHEIRO VELHO;-----

Foi presente a informação n.º 13, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Maria Amélia Pais, natural e residente em Pinheiro Velho, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído apenas pela requerente, auferindo um rendimento mensal per capita de 180,75€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 1.800€.”-----



Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de mil e oitocentos euros (€1.800,00).-----

12.8- MARIA AMPARO SILVA – MAÇAIRA;-----

Foi presente a informação n.º 18, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Maria Amparo Silva, natural e residente em Maçaira, Freguesia de Vale de Janeiro, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pela requerente, uma irmã maior deficiente, auferindo um rendimento mensal per capita de 127,25€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre os 125€ e 150 €, pelo que, beneficia de 70% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 2.100€.-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 2.100€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil e cem euros (€2.100,00).-----

12.9- TERESA CONCEIÇÃO RIO – PINHEIRO VELHO.-----

Foi presente a informação n.º 17, de 04/08/17, subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Teresa Conceição Rio, natural e residente em Pinheiro Velho, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pela requerente, um filho maior, uma irmã maior deficiente, auferindo um rendimento mensal per capita de 69,33€.-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€-----
Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e atribuir um apoio monetário, no valor de três mil euros (€3.000,00).-----

13 – QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VINHAIS – ALTERAÇÃO.-----

O Senhor Presidente apresentou uma alteração ao quadro de pessoal, que fica a fazer parte integrante desta acta, através do anexo 1.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira referiu não estar de acordo com a criação dos lugares de técnico profissional de arqueologia e segurança e higiene no trabalho, bem como, de fiscal de leituras e cobranças, solicitando ao Senhor Presidente que o esclarecesse sobre este assunto.-----

O Senhor Presidente referiu ao Senhor Vereador que esta pequena alteração ao quadro de pessoal se destina a colmatar algumas deficiências existentes quer ao nível de arqueologia, segurança e higiene no trabalho e fiscalização de leituras e cobranças.-----

Continuou referindo que na parte de arqueologia o Dr. Maciel aconselhou a criação deste lugar, que a Câmara Municipal se debate com problemas de levantamentos arqueológicos, como por exemplo a carta arqueológica do Concelho. Quanto ao técnico de segurança e higiene no trabalho, a Lei impõe determinadas obrigações à entidade empregadora, o acompanhamento das obras, a sensibilização dos trabalhadores, a execução e regulamentos municipais sobre a matéria, exige e justifica plenamente a criação deste lugar. Relativamente ao fiscal de leituras e cobranças, referiu que este se justifica pelo aumento de colocação de contadores de água pelas diversas povoações do concelho e eventual transição dos serviços para as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, o que obrigará a uma fiscalização atenta por parte da Câmara Municipal.-----

Retomou a palavra o Senhor Vereador Américo Pereira referindo que, no seu entender a criação dos lugares de técnico profissional de arqueologia não se justifica e o de segurança



e higiene no trabalho pode muito bem ser desempenhado por um dos engenheiros pertencente ao quadro da Câmara, nem que para isso tenha de frequentar um curso.-----

O Senhor Vice-Presidente referiu que este assunto foi estudado e ponderado, acha a proposta certa e ajustada às necessidades do Município, considera importante o seu preenchimento a fim de acompanhar o desenvolvimento de estudos relativos ao projecto das Vias Augustas, estudo de vias Romanas no território Municipal e elaboração da Carta Arqueológica do Concelho.-----

Prosseguiu referindo que, quanto ao técnico profissional de higiene no trabalho disse que a Lei atribui grandes responsabilidades aos membros do órgão autárquico e torna-se necessário organizar os serviços nesta área, dizendo que não lhe parece que qualquer dos engenheiros do quadro de pessoal do município, disponha de tempo para poder desempenhar esta função.-----

Após discussão o Senhor Presidente, propôs a aprovação da presente alteração ao quadro de pessoal, para posteriormente sujeitar a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar as alterações propostas ao quadro de pessoal, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea o), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

14 – ABERTURA DE CONTA.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, proceder à abertura de uma nova conta, na Caixa Geral de Depósitos, em nome da Câmara Municipal de Vinhais para movimentação de valores afectos ao Curso de Formação Profissional Reabilitação Urbana - Cantaria/Calçetaria.-----

15 – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 2.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis euros (€ 52.776,00), no Orçamento da

Receita, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros (€434.483,00), no Orçamento da Despesa e cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sete euros (€ 165.407,00), ao Plano Plurianual de Investimentos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
